



Governo Regional
dos Açores



EBS de Velas

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID 19

Conteúdo

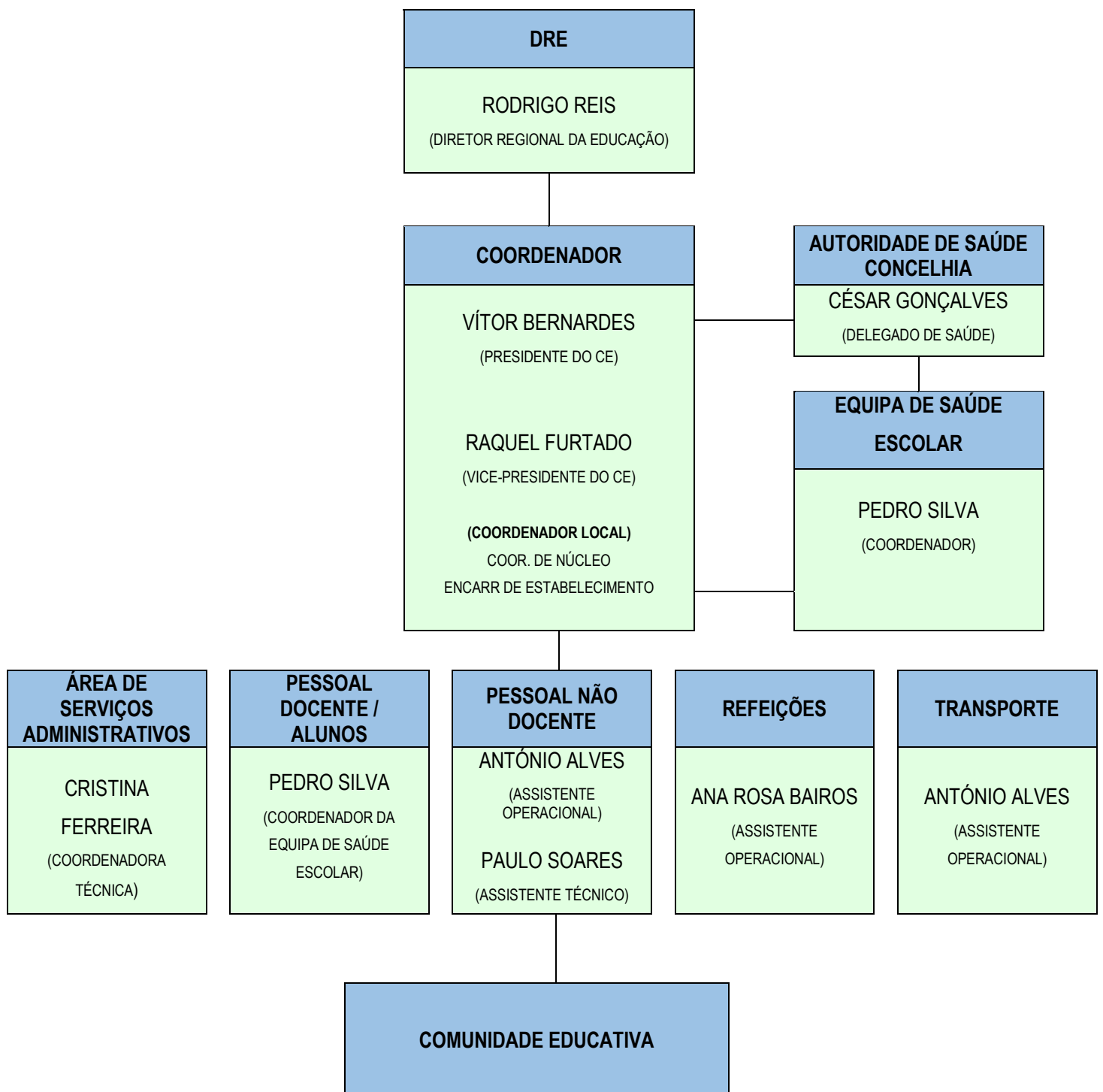
<i>OBJETIVO</i>	3
<i>COORDENADOR E EQUIPA OPERATIVA (ORGANOGRAMA)</i>	4
<i>DEFINIÇÃO DA CADEIA DE COMANDO E CONTROLO</i>	5
<i>IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS</i>	9
<i>IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ESCOLAR EM SITUAÇÃO DE CRISE</i>	10
<i>MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO</i>	12
<i>INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO</i>	12
<i>MEDIDAS DE HIGIENE DO AMBIENTE ESCOLAR</i>	14
<i>MEDIDAS DE ISOLAMENTO E DISTANCIAMENTO SOCIAL</i>	16
ALUNO – CASO EM CONTEXTO DE SALA DE AULA	16
ALUNO – CASO FORA DO CONTEXTO DE SALA DE AULA	17
ALUNO – AUTOCARRO	18
PESSOAL DOCENTE / NÃO DOCENTE	18
ALUNOS, PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE – CASOS CONFIRMADOS	19
<i>PLANO DE COMUNICAÇÃO</i>	21
<i>AVALIAÇÃO</i>	21

OBJETIVO

O objetivo deste Plano de Contingência (PC) é manter a atividade da instituição escolar, em face dos possíveis efeitos de epidemia, nomeadamente a ocorrência de casos de Covid-19 e absentismo dos profissionais e dos alunos e respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

Este plano consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas, de modo articulado, em cada fase da evolução de epidemia, permitindo à escola preparar-se para enfrentar de modo concertado, as possíveis consequências de uma epidemia e, adicionalmente, outro tipo de emergências em estreita articulação com os serviços de saúde e outras estruturas relevantes para a comunidade educativa.

COORDENADOR E EQUIPA OPERATIVA (ORGANOGRAMA)



DEFINIÇÃO DA CADEIA DE COMANDO E CONTROLO

São funções do coordenador do Plano de Contingência da unidade orgânica:

- a)** Coordenar o Plano de Contingência;
- b)** Garantir a normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- c)** Comunicar em caso de elevado absentismo e receber orientações do Diretor Regional da Educação (DRE);
- d)** Articular com a Autoridade de Saúde tendo como objetivo a defesa da Saúde Pública;
- e)** Limitar a entrada no recinto escolar de alunos/professores/funcionários/pais /encarregados de educação/fornecedores e comunidade em geral, quando existirem suspeitas ou casos confirmados de SARS- CoV-2 (COVID 19);
- f)** Limitar a realização de viagens/visitas de estudo, após a avaliação do risco potencial associado à sua realização;
- g)** Limitar a realização de eventos públicos, após a avaliação do risco potencial da sua realização, em especial em locais fechados, como, por exemplo, espetáculos, conferências, congressos, feiras ou mercados;
- h)** Proceder ao encerramento de salas, valências e escolas do 1º CEB, após avaliação do risco potencial associado à sua manutenção em atividade e mediante parecer da Autoridade de Saúde Concelhia.
- i)** Delegar a execução das funções de Coordenador da Equipa Operativa nos Coordenadores Locais, de acordo com as orientações do Coordenador do Plano de Contingência;

j) Manter uma lista de contatos atualizada de todos os intervenientes (Delegação de Saúde do concelho, serviços de saúde; elementos da equipa de saúde escolar, responsável pela Autarquia, presidente da Associação de Pais e Encarregados de Educação, responsáveis e motoristas da empresa que realiza o transporte de alunos, fornecedores, pessoal docente, pessoal não docente, alunos e pais/encarregados de educação).

São funções da equipa operativa:

- a)** Articular com o coordenador todas as informações e procedimentos a adotar conforme a evolução de casos de infeção por SARS- CoV-2 (COVID 19);
- b)** Definir e identificar uma sala de isolamento (**gabinete do NEE junto ao gabinete de Saúde Escolar**)
- c)** Receber e encaminhar todos os alunos e pessoal docente e não docente (com eventuais sintomas) para a sala de isolamento;
- d)** Contactar a **Linha de Saúde Açores (808 24 60 24)**;
- e)** Contactar os pais / encarregados de educação e familiares;
- f)** Solicitar a higienização da sala de isolamento após a permanência de alunos ou funcionários com sintomas de SARS- CoV-2 (COVID 19);
- g)** Sensibilizar toda a comunidade escolar para a importância da desinfeção dos objetos e locais mais utilizados em situação de maior risco da unidade orgânica;
- h)** Comunicar ao Coordenador do Plano Regional o número de casos de sintomas/infeção de alunos/funcionários e as implicações nas atividades letivas.

São funções do coordenador da equipa de Saúde Escolar:

- a) Implementar e monitorizar o cumprimento do Plano de Contingência na unidade orgânica;
- b) Manter contato com a Autoridade de Saúde;
- c) Apresentar o Plano de Contingência da EBS de Velas;
- d) Organizar e implementar a formação aos funcionários (pessoal docente e não docente);
- e) Elaborar o relatório mensal a entregar ao Coordenador da Equipa Operativa.

São funções da comunidade educativa

- a) Conhecer e aplicar as medidas de prevenção a adotar para evitar a propagação da doença;
- b) Informar a unidade orgânica sempre que algum aluno/familiar esteja com sintomas/infeção por SARS- CoV-2 (COVID 19);
- c) Promover o isolamento dos filhos/educandos, que manifestem febres iguais/superiores a 38.ºC e/ou outros sintomas de SARS- CoV-2 (COVID 19), até que a situação seja devidamente esclarecida pelos serviço de saúde, devendo para o efeito telefonar para a **Linha Saúde Açores (808 24 60 24)** e seguir as indicações que lhe forem transmitidas.

d) Promover o próprio isolamento, no caso de suspeita ou de confirmação da doença, de qualquer membro da comunidade educativa, até que a situação seja devidamente esclarecida pela **Linha Saúde Açores (808 24 60 24)**.

e) Informar a unidade orgânica dos respetivos Planos de Contingência, no caso dos fornecedores, e da existência de soluções alternativas para o fornecimento de bens ou serviços considerados alternativos.

f) Respeitar as regras estabelecidas no Plano de Contingência, bem como acatar as orientações emanadas pelo pessoal docente e não docente.

São funções do Responsável dos Serviços Administrativos:

- a)** Identificar e organizar em conformidade as atividades prioritárias no seu sector;
- b)** Monitorizar as faltas ao serviço do pessoal docente e não docente;
- c)** Manter o Coordenador da Equipa Operativa informado do número de faltas por motivo de SARS- CoV-2 (COVID 19) e outras.

São funções do Responsável do Pessoal Docente/ alunos:

- a)** Monitorizar os recursos humanos do respetivo sector e comunicar ao Coordenador da Equipa Operativa;
- b)** Assegurar o conhecimento do plano, bem como das medidas de higiene definidas no mesmo;
- c)** Acompanhar o pessoal docente à sala de isolamento;
- d)** Promover o acompanhamento dos alunos à sala de isolamento.

São funções do Responsável do Pessoal Não Docente:

- a) Gerir os recursos humanos da área de pessoal não docente;
- b) Assegurar que os Assistentes Técnicos e Operacionais conhecem e cumprem as medidas de higiene definidas no Plano;
- c) Acompanhar os Assistentes Técnicos e Operacionais à sala de isolamento;
- d) Acompanhar os alunos à sala de isolamento;

São funções do Responsável das Refeições:

- a) Gerir os Assistentes Operacionais (cozinha, bar) conforme os recursos;
- b) Assegurar junto dos diversos fornecedores a continuidade do fornecimento dos géneros alimentares.
- c) Monitorizar o fornecimento das refeições pelas entidades externas aos diversos estabelecimentos de ensino pertencentes à unidade orgânica.

São funções do Responsável dos Transportes:

- a) Monitorizar as condutas e normas de higiene na carrinha escolar;
- b) Assegurar os circuitos previstos com eventual reorganização de turnos;
- c) Sugerir medidas de higienização e contenção à empresa responsável pelo transporte escolar.

IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS

A atividade prioritária de um estabelecimento de ensino é primordialmente proporcionar às crianças “...um conjunto de meios que se exprime pela ação formativa orientada favorecendo o desenvolvimento global da personalidade, o progresso social e a democratização da sociedade”, o qual se concretiza nas aulas e em todas as restantes atividades escolares. Deste modo, e face a uma situação de possível infeção por SARS-CoV-2 (COVID 19) será objetivo principal da unidade orgânica manter a escola em

funcionamento, se possível, proporcionando aos alunos aulas com a devida qualidade científica e pedagógica.

No entanto, para que a unidade orgânica funcione, são necessários meios humanos e físicos, sem os quais é impossível manter as condições mínimas de funcionamento, nomeadamente:

- Pessoal Docente;
- Assistentes Operacionais;
- Assistentes Técnicos;
- Alunos;
- Serviço de transportes;
- Serviço de refeições;
- Serviço de manutenção;
- Serviço de fornecimentos de bens e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ESCOLAR EM SITUAÇÃO DE CRISE

Na fase de propagação do vírus SARS- CoV-2 (COVID 19) é previsível que surjam casos de professores, funcionários ou alunos doentes, com possível comprometimento da vida da instituição escolar devido ao absentismo. Nesses casos, e sempre com a coordenação da autoridade de saúde, a unidade orgânica tomará as seguintes medidas:

1. No caso das escolas de pequena dimensão (0-40 alunos), dada a impossibilidade de substituir professores e funcionários e perante um contágio elevado de alunos, a escola será encerrada, sendo posteriormente limpa e desinfetada para ser reaberta logo que existam condições mínimas estabelecidas pela autoridade de saúde. Nestas condições encontram-se os seguintes estabelecimentos de ensino:

- EB1/JI de Velas
- EB1/JI da Beira;
- EB1/JI da Urzelina.

2. No edifício sede da EBS de Velas, escola de grande dimensão (cerca de 600 alunos), o coordenador do Plano de Contingência, conjuntamente com a autoridade de saúde, irá conforme a fase de propagação do vírus decidir as medidas a implementar:

- Na eventualidade de não funcionar a cozinha e não ser possível fornecer uma pequena refeição (sopa e sandes), a escola estará operacional para os alunos somente na parte da manhã.
- Se não existir a possibilidade de funcionamento do bar e de se adquirir as refeições/lanches a outras instituições, a escola será encerrada.
- Se não existir assistentes operacionais para assegurar o funcionamento mínimo da escola e não existir recursos exteriores disponíveis, a escola será encerrada.
- Na impossibilidade de não poder ser assegurado o transporte de alunos e depois de esgotadas todas as possibilidades existentes, a escola irá desencadear todas as diligências para que os alunos que ficam em casa, possam através de *e-mail* ou do SGE, desenvolver algumas atividades escolares.
- Os Serviços de Administração Escolar serão o último serviço da escola a ser encerrado, devendo ser definidos serviços mínimos a realizar, bem como limitação de horas de atendimento ao público, sendo de equacionar a possibilidade de utilização do teletrabalho. Esta situação só acontecerá se os assistentes técnicos manifestarem ou contraírem SARS- CoV-2 (COVID 19) ao mesmo tempo. Esta área é fundamental para a manutenção da escola numa situação de crise.
- Relativamente aos fornecedores de bens e serviços, a escola possui uma lista atualizada de opções de outros fornecedores e em último recurso será utilizado o mercado local.
- A escola possui igualmente uma reserva de água engarrafada e de alimentos não perecíveis.
- Os alunos poderão frequentar a escola logo que existam condições para tal, podendo ser suspensas as aulas em algumas turmas se existirem um número de alunos com suspeitas/infeção com SARS- CoV-2 (COVID 19) que o justifiquem ou não existam docentes suficientes para proceder à substituição dos professores infetados.
- Os pais / encarregados de educação serão informados sempre das alterações efetuadas conforme a fase de propagação da doença, pelos meios mais expeditos (meios de comunicações externos e internos email, telefone fixo, telemóvel, notas escritas e outras consideradas necessárias) e através da página da Internet: <http://ebsv.edu.azores.gov.pt/wordpress/>.
- Os pais serão ainda chamados a colaborar com a escola no Plano de Contingência, principalmente na prevenção e contenção da doença.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO

Sempre que os responsáveis da escola ou a equipa operativa identifiquem uma situação suspeita de doença, de acordo com os sintomas atrás descritos, designadamente a existência de sintomas de SARS- CoV-2 (COVID 19) após viagens ou contatos próximos com pessoas que viajaram para zonas afetadas, ou contactos próximos com a doença confirmada, devem telefonar para a **Linha Saúde Açores (808 24 60 24)** e seguir as instruções que lhes forem transmitidas.

i) Sempre que um aluno ou um elemento do pessoal docente ou não docente apresente febre, tosse e dificuldade respiratória durante a permanência na escola, deve promover-se o seu afastamento, encaminha-lo para a sala de isolamento (**gabinete do NEE junto ao gabinete de Saúde Escolar**), fornecer-lhe a máscara de proteção e contactar a **Linha Saúde Açores (808 24 60 24)**.

Os profissionais da escola ou alunos que manifestem febre igual ou superior a 38.º C e/ou outros sintomas de SARS- CoV-2 (COVID 19), deverão telefonar para a **Linha Saúde Açores (808 24 60 24)**, seguir as indicações que lhe forem transmitidas e permanecer em isolamento em casa até que a situação seja devidamente esclarecida pelos serviços de saúde.

INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Com o intuito de serem divulgadas e instituídas regras claras sobre as medidas a tomar no caso de SARS- CoV-2 (COVID 19), esta unidade orgânica irá veicular informação para alunos, funcionários, pais/encarregados de educação e comunidade em geral:

- Afixação de cartazes e posters com informações sobre a COVID 19 que deverão ser colocados nos seguintes locais: gabinete de saúde escolar, sala de convívio, sala de professores, cantina, serviços administrativos e ginásio.
- Realização de reuniões de informação e esclarecimento sobre o Plano de Contingência da unidade orgânica e sensibilização junto dos docentes, alunos, pais /encarregados de educação, assistentes técnicos, assistentes operacionais e com a presença do coordenador da Saúde Escolar.

- Colocação do Plano de Contingência da EBS de Velas na página eletrónica da escola para que possa ser consultado.
- Colocação de cartazes com a demonstração da técnica de higienização das mãos junto a todos os lavatórios da escola.
- Apresentação do plano de contingência aos alunos promovendo o esclarecimento, prevenção e contenção da doença através do professor titular/diretor de turma.
- Disponibilização de espaços para colocação de dúvidas, tais como: conselho executivo e gabinete da Saúde Escolar.

Após aprovação do presente plano, os professores titulares e diretores de turma deverão:

- Manter os alunos informados sobre o Plano de Contingência da EBS de Velas.
- Apresentar e explorar o material informativo fornecido pelo coordenador da equipa de Saúde Escolar.
- Proceder ao levantamento de alunos com cuidados especiais de saúde, nomeadamente doenças crónicas, doenças respiratórias e outras consideradas de risco.
- Proceder ao levantamento dos alunos que têm possibilidade de aceder ao correio eletrónico ou SGE a partir de casa.
- Informar os pais/encarregados de educação da possibilidade de os alunos poderem utilizar o correio eletrónico ou SGE como ferramenta de garantia de atividade escolar no caso de encerramento.
- Divulgar o Plano de Contingência aos pais /encarregados de educação.
- Manter o coordenador da equipa operativa informado sobre os casos de alunos ausentes por motivo de COVID 19.

Para divulgação de informação, devem ser abordados os seguintes assuntos:

- Características do vírus, modo de transmissão e medidas para a sua minimização:

- **Etiqueta respiratória:** demonstração e relevância da utilização de um lenço de papel ao tossir, da utilização do antebraço para cobrir a boca ao tossir e

espirrar, na ausência de lenço de papel, e da colocação do lenço de papel no caixote do lixo.

- **Lavagem das mãos:** demonstração e treino da técnica e assinalar a importância da frequência da lavagem.

- **Importância da zona T:** como pontos de entrada fácil do vírus.

- **Arejamento das salas:** sua importância, como e quando fazer.

- **Partilha de material:** considerar o material partilhado como um modo de transmissão e consequente desencorajamento à partilha.

- Sintomas da COVID 19.

- Informação das medidas a tomar pelo pessoal docente e não docente com suspeita/infeção de SARS- CoV-2 (COVID 19):

- **O dever de ficar em casa, durante 14 dias ou até alta clínica, segundo critérios a saber:** Febre (temperatura > ou = 38º C), ou história de febre e pelo menos um dos seguintes sintomas: tosse e dificuldade respiratória.

- Apresentação do Plano de Contingência da Unidade Orgânica.

MEDIDAS DE HIGIENE DO AMBIENTE ESCOLAR

A EBS de Velas procedeu à verificação das instalações e equipamentos e serão realizadas as seguintes medidas:

- Colocar em todas as casas de banho da unidade orgânica dispositivos de sabão das mãos e caixote do lixo.
- Colocar dispositivos com soluções de limpeza de mãos à base de álcool nos locais que não disponham de lavatório.
- Colocar dispositivos com soluções de limpeza de mãos à base de álcool para a desinfecção das mãos antes e após a utilização de teclados e ratos.
- Adquirir e disponibilizar máscaras de proteção que possam ser usadas como medida de precaução no contacto com alunos/funcionários com sintomas ou infetados pela SARS- CoV-2 (COVID 19).
- Disponibilizar na papelaria da escola lenços de papel para que os alunos, professores e funcionários os possam adquirir quando necessário.

- Divulgar as regras gerais de higiene válidas para a prevenção não só da COVID 19, mas também de muitas outras doenças transmissíveis.
- Fomentar hábitos de higiene de prevenção da SARS- CoV-2 (COVID 19), como por exemplo, lavagem de mãos antes de entrar na sala de aula, antes e após as refeições, após tosse, após manuseamento de lenços com secreções, após utilização dos transportes públicos, após frequência de locais com grande afluência de público e ainda de limpeza do teclado, do rato do computador e todas as superfícies muito manuseadas.
- Em matéria de limpeza e desinfeção, desencadear medidas mais apertadas, nomeadamente uma limpeza mais frequente dos tampos das mesas em locais de muito uso, instalações sanitárias, salas de aula, puxadores das portas, computadores, brinquedos, jogos e outros objetos.
- Efetuar semanalmente uma limpeza geral a todo o edifício escolar;
- Arejar as instalações escolares diariamente e se possível no fim de cada utilização, nomeadamente o arejamento das salas de aula e todos os locais fechados nos quais existam aberturas para o exterior, abrindo portas e janelas durante aproximadamente 5 minutos. Nos restantes recintos, o mesmo deve ser promovido, pelo menos, de hora a hora.
- Proceder ao esvaziamento dos caixotes de lixo das salas de aula à hora de almoço e ao final do dia.
- Impor a todo o pessoal a obrigatoriedade de lavagem das mãos no refeitório.
- Colocar e manter um kit com todo o material necessário no gabinete de Saúde Escolar junto à sala de isolamento.
- Limpar, arejar e desinfetar regularmente a sala de isolamento.

Kit de proteção e contenção: máscaras cirúrgicas, papel de limpeza, luvas descartáveis, termómetros e álcool sanitário.

ALUNO – CASO EM CONTEXTO DE SALA DE AULA

I	1. O professor questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente com febre e, pelo menos, um dos seguintes sintomas: tosse, cansaço e dificuldade respiratória.
	2. Em caso de suspeita de infeção, encaminha o aluno para a sala de isolamento (gabinete do NEE junto ao gabinete de Saúde Escolar) e solicita que seja desinfetada a mesa do aluno e arejada a sala de aula.
	3. O funcionário acompanha o aluno até à sala de isolamento.
II	4. Na sala de isolamento, um responsável entrega a máscara (kit proteção) ao aluno, de forma serena e procurando tranquilizá-lo. ATENÇÃO: é o aluno que coloca a máscara, só em caso de total impossibilidade deste ou de deficiência é que o responsável executa esta tarefa. O responsável simplesmente deve entregar ao aluno a máscara para ele a colocar.
	5. O aluno desinfeta as mãos.
	6. O aluno coloca o termómetro e avalia a temperatura.
	7. O funcionário desinfeta as mãos.
	8. Em caso de temperatura $\geq 38^{\circ}\text{C}$ e depois de se pesquisar outros sintomas, liga-se para o elemento da equipa operativa.
III	9. O elemento da equipa operativa liga para a Linha Saúde Açores (808 24 60 24) e age em conformidade com as orientações recebidas.

	10. O elemento providencia o contato com o encarregado de educação do aluno.
	11. O elemento da equipa operativa comunica ao Coordenador da Equipa Operativa.

ALUNO – CASO FORA DO CONTEXTO DE SALA DE AULA

I	1. O aluno dirige-se ao funcionário mais próximo.
	2. O funcionário questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente com febre e, pelo menos, um dos seguintes sintomas: tosse, cansaço e dificuldade respiratória.
	3. Em caso de suspeita de infeção por SARS- CoV-2 (COVID 19), acompanha o aluno à sala de isolamento.
	4. O aluno desinfeta as mãos.
	5. O aluno coloca o termómetro e avalia a temperatura.
	6. O funcionário desinfeta as mãos.
	7. Em caso de febre $\geq 38^{\circ}\text{C}$ liga-se para o elemento do grupo operacional e aguarda-se pela sua chegada.

II	8. O elemento da equipa operativa liga para a Linha Saúde Açores (808 24 60 24) e age em conformidade com as orientações recebidas.
	9. O elemento da equipa operativa providencia o contacto com o encarregado de educação do aluno.
	10. O elemento da equipa operativa comunica ao Coordenador da Equipa Operativa.

ALUNO – AUTOCARRO

I	1. Em caso de suspeita, devido a febre e/ou tosse/espirros persistentes, recomenda-se que o motorista dê indicações ao aluno para se isolar e seguir a etiqueta respiratória.
	2. Se a ocorrência se verificar na ida para a escola, ao chegar à mesma, solicita-se que o motorista alerte o porteiro e que este encaminhe o aluno até à sala de isolamento para que seja avaliada a temperatura.
	3. Em caso de febre, o responsável liga para o elemento da equipa operativa e aguarda pela sua chegada.

II	4. O elemento da equipa operativa liga para a Linha Saúde Açores (808 24 60 24) e age em conformidade com as orientações recebidas.
	5. O elemento da equipa operativa providencia o contato com o encarregado de educação do aluno.
	6. O elemento da equipa operativa comunica ao Coordenador da Equipa Operativa.

PESSOAL DOCENTE / NÃO DOCENTE

I	1. Tomada de consciência de sintomas: febre, tosse e dificuldade respiratória.
	2. Dirige-se para a sala de isolamento.
	3. Auto-coloca a máscara cirúrgica.
	4. Avalia a temperatura corporal (recorrendo ao kit proteção).

	5. Contata o elemento da equipa operativa, que caso a temperatura seja $\geq 37,5^{\circ}\text{C}$, liga para a Linha Saúde Açores (808 24 60 24) e segue as orientações recebidas.
	6. Caso seja aconselhado, ausenta-se da escola, comunicando ao elemento da equipa operativa o motivo da sua saída.

ALUNOS, PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE – CASOS CONFIRMADOS

No caso de se confirmar a doença num profissional da escola ou num aluno, estes não devem frequentar a escola por um período mínimo de catorze dias, ou até que lhes seja dada alta clínica, através de documento médico escrito do Centro de Saúde.

Durante o período que estiverem em casa terão que ter os seguintes cuidados:

- Permanecerem afastados das pessoas com quem habitam, se possível numa outra divisão da casa, mesmo para dormir;
- Evitem o contacto próximo (menos de 1 metro) com outras pessoas (exceto as pessoas que lhe prestarem cuidados, desde que tenham uma máscara colocada);
- Se possível, procurar que seja sempre o mesmo adulto a prestar os cuidados como: trazer refeições, dispensar medicação etc. Essa pessoa não deverá estar grávida nem ter uma doença grave;
- Colocarem uma máscara de proteção sempre que estiverem com outras pessoas;
- Reduzir as visitas ao mínimo e limitar os contactos físicos com as pessoas (beijar, abraçar, apertar a mão) e em particular com grávidas, crianças com menos de um ano e pessoas idosas;
- Taparem a boca e o nariz com o braço ou com um lenço/toalhete de papel quando tossirem ou espirrarem (evitar o uso da mão);
- Utilizarem lenços/toalhetes de papel para se assoarem;
- Usarem os lenços de papel apenas 1 vez, deitando-os de seguida no balde do lixo;

- Lavarem frequentemente as mãos com água e sabão, durante 15 a 20 segundos, especialmente depois de se assoarem, espirrarem ou tossirem;
- Secarem as mãos com toalhetes de papel ou usarem uma toalha só para si;
- Não partilharem ou misturarem os utensílios pessoais em uso (toalhas de casa de banho, guardanapos, louças, talheres ou copos) com os das outras pessoas, não sendo, no entanto, necessário serem lavados à parte;
- Arejarem frequentemente a casa e sobretudo o compartimento onde estiverem, abrindo as janelas;
- Limparem várias vezes por dia (pelo menos 2 vezes) superfícies sujeitas a contacto manual muito frequente (maçanetas das portas, corrimãos, telefones, telecomandos, computadores) com um produto de limpeza comum;
- Mudar a máscara quando estiver húmida;
- Deitar as máscaras usadas no balde do lixo (dentro de um saco) e lavar as mãos a seguir;
- Fechar bem os sacos de plástico com o lixo (máscaras e lenços usados). A sua eliminação é feita com o lixo normal.

Sempre que tiverem de se deslocar fora da residência, ou contactar com outras pessoas, devem utilizar uma máscara protetora da boca e nariz e lavar frequentemente as mãos.

As pessoas que tratem do doente, em casa, devem seguir as regras de higiene acima enumeradas.

O encerramento da escola poderá estar indicado, se existir o risco de propagação da doença, devido à existência de diagnósticos confirmados entre funcionários ou alunos.

Esta decisão, no entanto, só deverá ser tomada após uma adequada avaliação epidemiológica, por parte da Autoridade de Saúde Concelhia em função do risco de transmissão da doença à comunidade educativa.

Em caso de dúvida ligue para **Linha Saúde Açores (808 24 60 24)**.

PLANO DE COMUNICAÇÃO

A unidade orgânica deverá ter uma rede eficaz de comunicação interna e externa entre:

- Delegação de Saúde do concelho;
- Serviços de Saúde;
- Equipa de Saúde Escolar;
- Autarquia;
- Associação de pais/ encarregados de educação;
- Empresa que realiza o transporte de alunos;
- Fornecedores;
- Pessoal docente;
- Pessoal não docente;
- Alunos;
- Pais/encarregados de educação.

Para o efeito, o coordenador deve zelar para que os serviços administrativos mantenham uma lista atualizada dos contatos dos elementos acima indicados.

AVALIAÇÃO

O Plano de Contingência da EBS de Velas será reavaliado e atualizado sempre que necessário. Terminada a epidemia, a equipa de coordenação procederá à elaboração de um breve relatório onde serão evidenciados os aspetos positivos e os que deverão ser objeto de reajustamento. Assim será possível melhorar o Plano de Contingência, bem como a capacidade de resposta a situações de crise que possam vir a ocorrer no futuro.

Plano elaborado e aprovado pelo Conselho Executivo e coordenador da equipa de Saúde Escolar em 06 de março de 2020

O Presidente do Conselho Executivo

Vítor Manuel Assunção Bernardes